



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

REQUERIMENTO Nº 041/2016.

**REJEITADO**

PI 12 a 4 VOTOS

EM: 02/08/2016

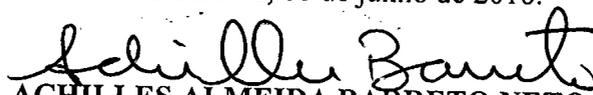
Em, 01 de junho de 2016.

**REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SOLICITANDO CÓPIA DOS CONTRATOS, PROCESSOS E EDITAIS EM NOME DA EMPRESA CONSTRUTOR ZADAR LTDA.**

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao chefe do Poder Executivo, no prazo estabelecido por Lei, solicitando cópia dos contratos, processos e editais em nome da empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA., que presta diferentes serviços à administração pública municipal, incluindo locação de ambulâncias.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2016.

  
ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO  
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

Números oficiais apresentados pela Prefeitura de Cabo Frio ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e disponibilizados no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde revelam que em 2015 foram destinados R\$ 253.481.969,60 para a secretaria municipal de Saúde. Deste universo orçamentário, R\$ 3.750.869,34 foram destinados ao pagamento de aluguel de ambulâncias.

Ao acessar o Portal da Transparência da Prefeitura, vemos que a empresa supramencionada é a responsável por disponibilizar para a municipalidade três ambulâncias semi-uti com ar condicionado duplo e cadeira de rodas dobrável e vinte e duas ambulâncias para simples remoção com ar condicionado duplo, para atender os cinco hospitais, vinte e seis Estratégias de Saúde de Família (ESFs) e Upa do Parque Burle e de Tamoios, conforme o contrato 2007/2013.



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

A certeza que temos, enquanto sociedade, é que houve pagamentos e que o número de ambulâncias não condiz com a realidade atual. A percepção geral e o senso comum apontam para graves afrontas aos ditames legais. No entanto, para que não parem suspeições na relação entre a empresa e o poder público, a análise dos pormenores dos documentos (processos, editais, contratos e outros) é imperiosa.

Neste sentido, e diante da necessidade de estudo detalhado das contas públicas é que apresentamos o Requerimento em tela afim de que seja possível chegar à compreensão da dimensão dos atos do corpo diretivo daquela empresa e, ratificamos, da relação com a gestão pública municipal.

Por entendermos ser de interesse comum é que apresentamos o Requerimento em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal nos artigos 57 (incisos XVI e XXV) e 124 (parágrafo 3º), contando com o apoio dos demais Pares na apreciação e aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2016.

*Achilles Almeida Barreto Neto*  
**ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO**  
Vereador - Autor